



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200491164 	NIRE 24300004621	Cód. Natureza Jurídica 203-8	Protocolo Redesim RNN2047659885 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**NOME:** EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
017	021	1	ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA | Telefone de contato: (84) 32322513 | Email: FINCONT.EMPROTUR@GMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 08/09/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

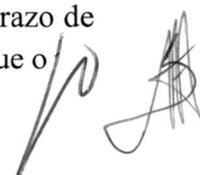
**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:  ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

**ATA DA 33ª REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR**

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 16h (quatorze horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal – RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração, conforme convocação escrita na forma do Art. 16 do Estatuto Social foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração), Gustavo Henrique Silva Rodrigues (Vice-Presidente do Conselho de Administração, Simone Carneiro (Secretária do Conselho de Administração), e presentes ainda, Bruno Giovanni dos Reis (Diretor Presidente da EMPROTUR), Rafael Varella Gomes da Costa (Diretor Vice-Presidente da EMPROTUR), Cláudia Camacho (Diretora de Operações), Rogério Roque da Rocha (Diretor de Administração e Finanças), Antonino Pio Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho (Chefe da Assessoria Jurídica), Priscilla Eduardo de Medeiros Gomes Araújo (Gerente de Contabilidade e Finanças), e os membros do Conselho Fiscal, Luiz José Agripino de Castro Júnior (Presidente), Altair Rocha Filho (Vice-Presidente) e José Gilson Matias Barros (membro suplente) cujas assinaturas seguem ao final desta, dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, Gustavo Henrique Silva Rodrigues (Vice-Presidente do Conselho de Administração) e Simone Carneiro (Secretária do Conselho de Administração), na forma das substituições prevista no art. 17, parágrafos terceiro e quarto do Estatuto Social. A Diretora de Operações da EMPROTUR iniciou a reunião apresentando o Protocolo de Segurança Sanitária elaborado para o retorno das atividades do Centro de Convenções de Natal, bem como, a proposta comercial para redução temporária do tarifário vigente para a locação dos espaços do referido equipamento, para o período de agosto de 2020 à julho de 2021 considerando que os concorrentes na região Nordeste estão adotando políticas comerciais mais flexíveis para a retomada do setor num cenário pós-pandemia do COVID. Em seguida, o Diretor Vice-Presidente apresentou o levantamento dos ajustes administrativos e operacionais nas áreas de Governança Corporativa, Transparência, Controle Interno, Gestão de Riscos (*Compliance*) e Auditoria, Diretoria e Conselhos, Função Social, Orçamento, Finanças e Contabilidade que deverão ser realizados para adequação à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), à Lei Estadual nº 9.963/2015, ao Decreto Estadual nº 25.399/2015, à Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 26.633/2017, Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado nº 005/2018 e a ação de levantamento do Tribunal de Contas do Estado que deferiu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para efetuar todas as regularizações supracitadas. Alertou que o



prazo ainda deferido para os ajustes ainda não foi iniciado tendo em vista que a Diretoria da Administração Indireta do TCE ainda vai distribuir o procedimento para um dos Conselheiros acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades. Em ato contínuo, dissecou a reclamação trabalhista ajuizada pelo Ex-Diretor de Operações, Sr. Francisco de Assis Oliveira, cujos pedidos são: pagamento do mês de dezembro de 2018, o FGTS do período de 2016 a julho de 2018, considerando que a partir de agosto de 2018 o pagamento foi efetuado administrativamente, um período de férias proporcionais e também solicitou uma diferença salarial, cuja documentação se encontra nos processos nº 0000664-36.2019.5.21.0008 (plataforma PJe TRT21) e 12610028.006562/2019-03 (plataforma SEI RN). Foi apresentado aos Conselhos alguns projetos e demandas que estão sendo iniciadas para a retomada do Turismo e do Centro de Convenções pós-pandemia COVID19, e por fim, analisaram a reeleição do Diretor Vice Presidente. O conselho reunido na forma do Estatuto Social da empresa passou a deliberar o seguinte: a) Análise do Protocolo de Segurança Sanitária do Centro de Convenções de Natal e da delegação da competência para deliberar as atualizações do documento citado pela Diretoria Executiva da EMPROTUR, tendo em vista que o documento precisará ser atualizado frequentemente considerando o avanço ou regressão da pandemia do COVID19; b) Análise da proposta da política comercial temporária do tarifário vigente do Centro de Convenções de Natal no percentual de 40% para o período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021 e suspensão da cobrança de caução para as contratações referente às locações dos espaços enquanto durarem os efeitos da pandemia, além do pagamento da Taxa de Reserva de 20% (vinte por cento), divididos em duas parcelas: 30 (trinta) dias e 90 (noventa) dias da assinatura do contrato, desde que o evento seja realizado após o mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura e antes de 60 (sessenta) dias da quitação do contrato; Isenção temporária e excepcional da locação dos espaços destinados para credenciamentos; Isenção temporária e excepcional da cobrança da taxa intitulada caução; Isenção temporária e excepcional da locação de cadeiras (desde que o organizador tenha a responsabilidade de retirar e devolver no local de armazenagem nas mesmas condições, sem avarias); Disponibilizar 4 (quatro) horas extras na segunda-feira para retirada de materiais desde que a desmontagem do evento se encerre no domingo, sendo das 8 às 12 horas; c) Análise das demandas e dos ajustes levantados pelo Diretor Vice Presidente com relação às adequações legislativas exigidas pela legislação citada no corpo dessa ata; d) Análise da reeleição do Diretor Vice-Presidente, Rafael Varela Gomes da Costa, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua [REDACTED] José Tavares de Silva, nº 04, Centro, Natal, RN, CEP: 59.066-260, para o período de 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2023, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 26.633/2017 e Instrução Normativa nº 005/2018 da Controladoria Geral do

cc  
Gua

Estado que preveem que os mandatos dos administradores serão pelo prazo de 03 anos; e) Análise da Proposta de Acordo para a Reclamação Trabalhista nº 0000664-36.2019.5.21.0008 (plataforma PJe TRT21) no qual a EMPROTUR pagará ao reclamante apenas as verbas incontroversas, quais sejam, salário de dezembro de 2018, os depósitos fundiários do período de 2016 a julho de 2018, considerando que a partir de agosto de 2018, foram recolhidos administrativamente, e um período de férias proporcionais ao Ex-Diretor de Operações Francisco de Assis Oliveira.

O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice Presidente e Secretário, na forma prevista no art. 16, VIII do Estatuto Social da empresa passou a deliberar: Por unanimidade foram aprovadas as seguintes deliberações: a) Delegar a competência à Diretoria Executiva para atualizar o Protocolo de Segurança Sanitária do Centro de Convenções de Natal, considerando o avanço ou regressão da pandemia COVID19, sempre de acordo com as análises técnicas dos órgãos estaduais de saúde e segurança sanitária, e determinar que antes de aprovação do documento apresentado pela Diretoria de Operações, seja enviado formalmente ao Gabinete Civil da Governadora e à Secretária de Estado da Saúde Pública para elaboração do Parecer Técnico Conclusivo; b) Autorizar a inclusão de cláusula temporária ao Regulamento Interno do Centro de Convenções de Natal que conceda a redução temporária do tarifário vigente, e a nova política comercial discriminada nesta ata pelo período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021 considerando a natureza econômica do equipamento, a concorrência com os outros Estados do Nordeste e a retomada do setor de eventos no cenário pós-pandemia; c) Demandar a Diretoria Executiva para tomar as todas as providências necessárias para os ajustes e regularizações e se adequar à Lei Federal nº 12.527/2011; à Lei Estadual nº 9.963/2015; ao Decreto Estadual nº 25.399/2015; à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Decreto Estadual nº 26.633/2017 e à Instrução Normativa da Controladoria Geral do Estado nº 005/2018; d) Reeleger o Diretor Vice Presidente, Rafael Varella Gomes da Costa, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], Cédula de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Dr. José Tavares da Silva, 04, Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-260, dando posse automática a partir de 22 de maio de 2020 e o término do mandato em 21 de maio de 2023, podendo haver reeleição; e) Autorizar a celebração do acordo com o Ex-Diretor Francisco de Assis Oliveira nos moldes a seguir: pagamento das verbas incontroversas, sendo o salário de dezembro de 2018, o depósito do FGTS do período de 2016 a 2018 (excluídas as parcelas pagas administrativamente) e um período de férias proporcionais, retirando todos os outros pedidos constantes do processo judicial. O Presidente dos Trabalhos, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas, desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais

all  
Gu

OC.

havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada e ao fim assinada pelo presidente e por mim, Secretário desta reunião do Conselho.

  
**Sergio Luiz Alves de França**  
CPF nº 108.424.104-15  
Presidente do Conselho de Administração

  
**Claudia Camacho**  
CPF nº 055.520.598-32  
Diretora de Operações

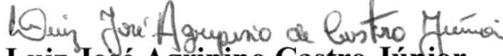
  
**Gustavo Henrique Silva Rodrigues**  
CPF nº 060.764.364-17  
Vice-Presidente  
Presidente da Reunião

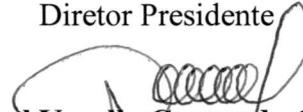
  
**Antonino Pio Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho**  
CPF nº 030.776.034-03  
Chefe da Assessoria Jurídica

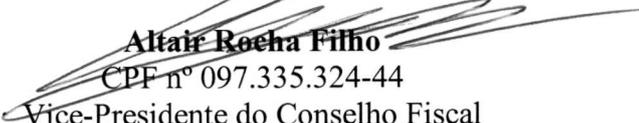
  
**Simone Carneiro**  
CPF nº 082.658.538-82  
Secretário do Conselho de Administração  
Secretário da Reunião

  
**Priscilla Eduardo de Medeiros Gomes Araújo**  
CPF nº 012.130.024-27  
Gerente de Contabilidade e Finanças

  
**Bruno Giovanni dos Reis**  
CPF nº 000.297.401-00  
Diretor Presidente

  
**Luiz José Agripino de Castro Júnior**  
CPF nº 096.076.894-70  
Presidente do Conselho Fiscal

  
**Rafael Varella Gomes da Costa**  
CPF nº 069.150.294-35  
Diretor Vice-Presidente

  
**Altair Rocha Filho**  
CPF nº 097.335.324-44  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

  
**Rogério Roque da Rocha**  
CPF nº 106.438.854-04  
Diretor de Administração e Finanças

  
**José Gilson Matias de Barros**  
CPF nº 188.410.904-72  
Membro Suplente do Conselho Fiscal